

QUESTÃO Nº: 02

Situação: Recurso Procedente

RECURSO:

Os recursos pedem a anulação da questão, sob o argumento de que ela apresenta, repetidamente alternativas corretas (A e E), o que inviabilizaria a possibilidade de uma única resposta correta para a questão.

JUSTIFICATIVA:

A banca concorda com os argumentos apresentados e defere o pedido de anulação da referida questão, pois ela realmente apresenta duas alternativas corretas (A e E).

QUESTÃO Nº: 03

Situação: Recurso Procedente.

RECURSO:

O candidato alega ter como corretas as alternativas A, B e C. Como errada a alternativa D. Entretanto, a alternativa E, traz que todas as alternativas estão incorretas, porém, isso não é verdade, pois há 3 corretas (A, B e C) e 1 errada (D), o que torna esta alternativa logicamente errada também. Solicitando assim a anulação desta questão.

JUSTIFICATIVA:

A banca concorda com os argumentos apresentados e defere o pedido de anulação da referida questão, pois ela apresenta duas alternativas incorretas (D e E).

QUESTÃO Nº: 04

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSO:

Os recursos pedem a anulação da questão Segundo o ATLS 9ª edição, capítulo 1, página 9, a melhor forma de controle do sangramento PELO MÉDICO SOCORRISTA seria a compressão da ferida com compressa.

JUSTIFICATIVA:

A banca discorda dos argumentos apresentados e indefere o pedido de anulação da referida questão, pois ela apresenta no enunciado: 'O que o médico socorrista precisa para fazer a **hemostasia definitiva**', sendo a resposta correta a letra **B**.

QUESTÃO Nº: 10

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSO:

Questão com erro de digitação nas alternativas, \"Coleciste\".

JUSTIFICATIVA:

A banca concorda que houve erro de digitação da palavra \"Colecistite\", entretanto isso não comprometeu o correto entendimento da questão; o candidato consegue facilmente perceber que a palavra era – Colecistite.

QUESTÃO Nº: 11

Situação: Recurso Procedente

RECURSO:

Os recursos afirmam que segundo o critério de Balthazar o paciente em questão deve ser classificado como grau D, e não C.

JUSTIFICATIVA:

A banca concorda com os argumentos apresentados e a questão será anulada, pois a alternativa C mostra-se incorreta.

QUESTÃO Nº: 12

Situação: Recurso Improcedente

RECURSO:

Os recursos pedem alteração da resposta da questão, sob o argumento de que como a TC mostrava divertículos apenas em cólon ascendente e transversal, não se mostra coerente realizar apenas a sigmoidectomia neste paciente, visto que os divertículos sangrantes se encontram do lado direito, sendo necessário, assim, realizar a colectomia total.

JUSTIFICATIVA:

A banca discorda dos argumentos apresentados e indefere o pedido, mantendo a resposta, pois a questão descreve a TC evidenciando “tumoração em sigmoide ... e alguns divertículos em cólon ascendente e transverso”; e não divertículos sangrantes. Ademais, segundo a publicação – DOENÇA DIVERTICULAR DO COLÓN SUAS COMPLICAÇÕES, FBG, 1ª EDIÇÃO, 2011, pg.157: “Não há necessidade de remover todo o cólon com divertículos. Na maioria dos casos, a ressecção restringe-se ao sigmoide”.

QUESTÃO Nº: 14

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSO:

O recurso pede a anulação da questão, sob o argumento de ser pancreatite crônica.

JUSTIFICATIVA:

A banca discorda dos argumentos apresentados e indefere o pedido de anulação da referida questão, pois ela é referente a uma pancreatite aguda, em momento algum se fala de pancreatite crônica. Portanto, a alternativa correta é a letra **A**.

QUESTÃO Nº: 16

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSO:

Os recursos pedem a anulação da questão, sob o argumento de que a resposta correta seria a letra B “fixar a coluna cervical”.

JUSTIFICATIVA:

A banca discorda dos argumentos apresentados e indefere o pedido de anulação da referida questão, pois ela apresenta de forma coerente que o paciente apresenta-se com ferimento por arma de fogo é não politraumatizado, portanto a alternativa correta é a letra **C**.

QUESTÃO Nº: 17

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSO:

Os recursos pedem a anulação da questão, sob o argumento que a superfície corpórea queimada é de 29% e não 28% conforme a resposta A.

JUSTIFICATIVA:

A banca discorda do argumento apresentado e indefere o pedido de anulação da referida questão, pois segundo o livro ATLS pg.214 os membros inferiores do menor, porção anterior e posterior, soma-se 28%.

QUESTÃO Nº: 18

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSO:

Os recursos pedem a anulação da questão, sob o argumento de que causa de febre nas primeiras 48h da cirurgia é a resposta pirética à cirurgia, sem indicar infecção; segundo este, a questão não trazia esta resposta entre suas alternativas, visto que todas as respostas tratavam de infecções.

JUSTIFICATIVA:

A banca discorda dos argumentos apresentados e indefere o pedido de anulação da referida questão, pois a mesma tem como resposta a letra E – ATELECTASIA – que não se trata de infecção e é causa comum de febre nos primeiros dias de pós-operatório conforme a publicação: Clínica cirúrgica HC v.1 –pg.148.

QUESTÃO Nº: 19

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSO:

O recurso pede a anulação da questão, sob o argumento de que a questão afirma que um paciente assintomático deve ser abordado cirurgicamente, mas o caso não preenche qualquer critério para tal abordagem.

JUSTIFICATIVA:

A banca discorda dos argumentos apresentados e indefere o pedido de anulação da referida questão, pois o consenso do Colégio Brasileiro de Cirurgia afirma que cálculo diagnosticado de paciente com patologia metabólica precisa de cirurgia eletiva, sendo a resposta correta a letra C.

QUESTÃO Nº: 25

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSO:

Os recursos pedem a anulação da questão, sob o argumento de o parceiro sexual do doente com virologia positiva para hepatite A do enunciado não deveria ser tratado com imunoglobulina e vacinação conforme preconizado pela literatura. A transmissão do vírus da hepatite A é fecal-oral.

JUSTIFICATIVA:

A banca discorda dos argumentos apresentados e indefere o recurso, pois a citação da conduta do parceiro sexual não sinaliza no contexto que a hepatite A seja de transmissão sexual e sim que ele (o parceiro sexual) é um contactante do caso índice e deve ser tratado como tal, como o seria qualquer contactante próximo ao caso índice.

QUESTÃO Nº: 35

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSO:

Segundo o candidato, a figura da questão, fundamental para análise do caso, estava com péssima qualidade de impressão, por esse motivo solicitou que a questão fosse anulada.

JUSTIFICATIVA:

A banca discorda com os argumentos apresentados e indefere o pedido de anulação da referida questão, pois a imagem apresentada mostra uma ressonância nuclear magnética com a área de lesão bem evidente no bulbo, inclusive com uma seta facilmente visualizada informando a área de acometimento.

QUESTÃO Nº: 43

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSO:

Os recursos pedem a anulação da questão, sob o argumento de que a mesma não apresenta resposta adequada.

JUSTIFICATIVA:

A banca não concorda com os argumentos apresentados e indefere o pedido de anulação da referida questão. A questão solicita qual alternativa que a lei ampara para realização de aborto legal e NÃO quais são as quatro fases para a realização do aborto.

QUESTÃO Nº: 47

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSO:

Os recursos pedem a anulação da questão, sob os argumentos de que a mesma não possui resposta correta, e que é indicado procedimento invasivo e não conduta conservadora.

JUSTIFICATIVA:

A banca discorda dos argumentos apresentados e indefere o pedido de anulação da referida questão, pois muito mais que conhecimento a questão se destaca pela necessidade de atenção ao enunciado.

Visto que na alternativa “A conduta conservadora deve ser indicada com muita cautela, sendo uma estratégia de **exceção**”, destaca-se que a conduta expectante deve ser **exceção**.

Uchimurall em seu trabalho: Avaliação da conduta conservadora na lesão **intraepitelial** cervical de alto grau. - Rev Saúde Pública, 2012 - SciELO Public. Health

QUESTÃO Nº: 50

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSO:

O recurso pede a anulação da questão, sob o argumento de que ela não possui resposta correta.

JUSTIFICATIVA:

A banca discorda do argumento apresentado e indefere o pedido de anulação da referida questão, pois o contexto da mesma não deixa dúvidas de que refere-se às neoplasias benignas.

NAZÁRIO, MF Rego, em seu trabalho Nódulos **benignos** da **mama**: uma revisão dos diagnósticos diferenciais e conduta. - Rev Bras Ginecol Obstet, 2007 - SciELO Brasil, reforça e esclarece isso.

QUESTÃO Nº: 52

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSO:

O recurso pede a anulação da questão, sob o argumento de que a afirmativa IV, está errada : A Idade óssea correlaciona-se com a idade puberal, e não com a idade cronológica.

JUSTIFICATIVA:

A banca não concorda com os argumentos apresentados e indefere o pedido de anulação da referida questão, pois de acordo com a bibliografia citada a Idade óssea correlaciona-se com a idade puberal, e não com a idade cronológica.

Bibliografia: Tratado de Ginecologia - Condutas e Rotinas da Disciplina De Ginecologia da Faculdade De Medicina da Universidade de São Paulo- USP. 2005. Puberdade normal no sexo feminino pg 73: “A Idade óssea,...., correlaciona-se com a idade puberal, e não com a idade cronológica, isto é, o desenvolvimento ósseo é determinado pelos hormônios sexuais.”

QUESTÃO Nº: 55

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSO:

O recurso não apresentou solicitação de alteração de gabarito ou anulação da questão, conforme item 11.1 do Edital 01/2014.

QUESTÃO Nº: 57

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSO:

Os recursos pedem a anulação da questão, sob o argumento de que a qualidade da impressão interfere com a interpretação do Partograma.

JUSTIFICATIVA:

A banca discorda dos argumentos apresentados e indefere o pedido de anulação da referida questão, pois o modelo de Partograma é padrão e a nitidez da impressão não prejudica a interpretação do que acontece com os batimentos cardíacos, contrações uterinas e descida da apresentação.

QUESTÃO Nº: 60

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSO:

O candidato alega que, o TOTG75mg de glicose está correto e os valores também, entretanto, para se dar o diagnóstico de diabetes gestacional é preciso DOIS ou mais valores alterados para fechar o diagnóstico e não apenas um valor, como citado na questão. Os critérios de diagnóstico serão realizados através da glicemia de jejum, após uma hora e após duas horas da sobrecarga de glicose. Os pontos de corte para os valores glicêmicos segundo FEBRASGO são: 95 mg/dl, 180 mg/dl e 155 mg/dl, respectivamente para jejum, uma e duas horas da sobrecarga de glicose. Já segundo a ADA os valores são: 92mg/dl, 189mg/dl e 153mg/dl. Quando dois ou mais valores são atingidos ou ultrapassados, a gestante deve ser considerada como portadora de DMG.

JUSTIFICATIVA:

A banca discorda dos argumentos apresentados e indefere o recurso, pois segundo as atuais diretrizes baseadas no estudo HAPO (Hyperglycemia and Adverse Pregnancy Outcomes N Engl J Med 2008; 358:1991-2002 May 8, 2008.

“Na análise dos resultados neonatais do estudo HAPO (macrossomia, hipoglicemia e valores do peptídeo C do cordão), as glicemias de jejum, de uma e duas horas após a sobrecarga foram identificadas como preditoras independentes do resultado neonatal adverso. Isto permitiu que se concluísse que apenas um valor anormal seria suficiente para o diagnóstico de DG. Esta é a justificativa para a modificação nos critérios de diagnóstico, os quais passam a considerar que um ou mais valores anormais no TTGO permitem o diagnóstico de DG. Para finalizar a glicemia de primeira hora citada pelo redator do recurso de 189mg/dL está equivocada, pois o valor correto é 180mg/dL. Rev. Bras. Ginecol. Obstet. vol.33 no.8 Rio de Janeiro Aug. 2011”.

QUESTÃO Nº: 66

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSO:

O recurso pede a anulação da questão, sob o argumento de que possui duas repostas corretas:

A alternativa C, a qual a Doença de Chagas em sua fase aguda, a Dengue e a coqueluche são doenças de notificação compulsoria.

A alternativa E também traz três agravos de notificação compulsoria, febre amarela, sarampo e hanseníase. Sendo que na alternativa C não foi especificado em qual fase da Doença de Chagas, caberiam as duas repostas e por isso pede anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

A banca discorda do argumento apresentado e indefere o pedido de anulação da referida questão, já que como o próprio candidato afirmou a Doença de Chagas somente é de notificação compulsória nos casos agudos e o enunciado pede para marcar a alternativa que apresenta como resposta doenças que são notificadas em **TODOS** os casos. Assim, a única resposta correta é a alternativa **E**.

QUESTÃO Nº: 74

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSO:

O recurso pede a anulação da questão, sob o argumento de que “A crioterapia e a termoterapia são terapêuticas empregadas no tratamento da espasticidade, ou seja, uma alteração motora presente em diversas patologias do Sistema Nervoso Central, apresentando como sinais clínicos hipertonicidade, reflexos tendinosos exacerbados, clônus e sinal de Babinski positivo. A termoterapia é o procedimento mais antigo que se tem conhecimento na prática da reabilitação física e os seus efeitos da termoterapia incluem vasodilatação, melhora do metabolismo e circulação local, relaxamento muscular, analgesia, redução da rigidez articular, aumento da extensibilidade do tecido colágeno e alívio do espasmo muscular. A aplicação do calor produz efeito analgésico. É aplicado sobre distúrbios musculoesqueléticos e neuromusculares”, o que inviabilizaria a possibilidade de uma única resposta correta para a questão.

JUSTIFICATIVA:

A banca discorda dos argumentos apresentados e indefere o pedido de anulação da referida questão, pois o enunciado é claro e específico ao perguntar “qual medida que pode ser prescrita pelo médico generalista na fase aguda de doenças inflamatórias”, e não em casos de espasticidade ou

desordens musculoesqueléticas e neuromusculares de maneira geral, como argumenta o candidato.

QUESTÃO Nº: 75

Situação: Recurso Procedente.

RECURSO:

O recurso pede a anulação da questão, sob o argumento de que ela apresenta 2 resposta corretas.

JUSTIFICATIVA:

A banca concorda com o argumento apresentado, já que apesar de ser uma reação muito rara (em menos de 0,01%) pode ocorrer nos pacientes que utilizam Cetoconazol em doses maiores que a dose terapêutica diária recomendada de 200 ou 400 mg) e defere o pedido de anulação da referida questão, pois ela apresenta duas respostas.

QUESTÃO Nº: 79

Situação: Recurso Procedente.

RECURSO:

Os recursos pedem a anulação da questão argumentando apresentar duas respostas corretas (A e C).

JUSTIFICATIVA:

Os argumentos apresentados nos recursos são fundamentados e, portanto, a questão deve ser anulada.

QUESTÃO Nº: 87

Situação: Recurso Procedente.

RECURSO:

Os recursos pedem a anulação da questão argumentando apresentar duas respostas corretas (C e D).

JUSTIFICATIVA:

Os argumentos apresentados nos recursos são fundamentados e, portanto, a questão deve ser anulada.

QUESTÃO Nº: 89

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSO:

O recurso pede a anulação da questão, alegando que segundo os 10 passos para uma alimentação saudável - Guia alimentar para crianças menores de 2 anos, do Ministério da Saúde, a assertiva B pode ser considerada correta, uma vez que o 2º passo contempla a introdução de forma gradual e lenta de outros alimentos, interrompendo o aleitamento aos 2 anos ou mais.

JUSTIFICATIVA:

A banca discorda dos argumentos apresentados e indefere o pedido de anulação, pois a recomendação da Sociedade Brasileira de Pediatria é para que se mantenha o aleitamento materno até os dois anos de idade, não sendo solicitada a retirada após esse período, sendo assim a alternativa B está incorreta.

QUESTÃO Nº: 99

Situação: Recurso Procedente.

RECURSO:

O recurso pede a alteração do gabarito, sob o argumento de que a alternativa III, afirma que a incompatibilidade materno-fetal ABO está limitada a fetos com sangue A OU B e mãe O, e o gabarito considera esta alternativa correta. Porém a incompatibilidade ABO ocorre entre feto A, B ou AB, como a alternativa não cita os fetos AB, está incorreta.

JUSTIFICATIVA:

Os argumentos apresentados nos recursos são fundamentados e, portanto, deve haver a mudança do gabarito da letra D para B.

QUESTÃO Nº: 100

Situação: Recurso Improcedente.

RECURSO:

O recurso não apresentou solicitação de alteração de gabarito ou anulação da questão, conforme item 11.1 do Edital 01/2014.